



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 2.544/10**  
De 13 de maio de 2010

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ORGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a CELEBRAR Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, objetivando a execução de canalização do córrego do Araújo, no Município de Pilar do Sul/SP.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - A obra será executada por administração direta e indireta.

**Artigo 4º** - Fica ainda autorizado o Executivo municipal a proceder à abertura de um crédito suplementar, decorrente da necessidade deste Convênio.

**Parágrafo Único** – Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO, de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do Artigo 2º.

**Artigo 5º** - Fica também autorizado o executivo a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Pilar do Sul, 13 de maio de 2010.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Finanças e Planejamento

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Almir Rodrigues Bueno  
Chefe de Negócios Jurídicos